



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 013-2025
- PORTARIA 014-2025
- PORTARIA 015-2025
- PORTARIA 016-2025
- PORTARIA N 55 DE 10 DE JUNHO DE 2025
- PORTARIA N 56 DE 11 DE JUNHO DE 2025

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DO RESUMO DO CONTRATO 135-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 0018/2025
- RESUMO DO CONTRATO 0150/2025
- RESUMO DO CONTRATO DA DISPENSA 0018/2025

APOSTILAMENTOS

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0092-25-PMI





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 13 de 03 de junho de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de licença médica para o funcionário abaixo identificado, em virtude de recomendação médica para tratamento de saúde;

RESOLVE

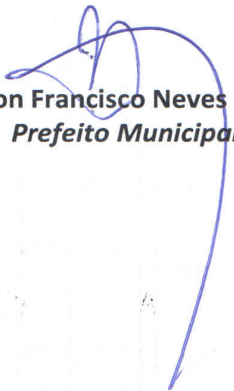
Art. 1º - Conceder licença médica de **09/04/2025** até **09/05/2025** para o Servidor Público Efetivo **IVONETE SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º Durante o período de licença médica, o funcionário estará isento das suas atividades habituais, e o mesmo terá direito à manutenção dos seus benefícios, conforme a legislação trabalhista e a política interna da instituição no seu Regime Jurídico Único Seção II, Art.83.

Art. 3º O retorno ao trabalho deverá ocorrer na data prevista de término da licença, salvo novas orientações médicas.

Art.4º- Esta portaria passa a vigorar com efeito retroativo de 09/04/2025, revogando-se todas as disposições contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.


Newton Francisco Neves Cotrim,
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 14 de 03 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de licença médica para o funcionário abaixo identificado, em virtude de recomendação médica para tratamento de saúde;

RESOLVE

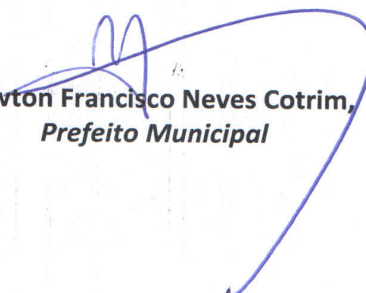
Art. 1º - Conceder licença médica de **26/05/2025** até **25/06/2025** para o Servidor Público Efetivo **MIRIAN ALVES PEREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Durante o período de licença médica, o funcionário estará isento das suas atividades habituais, e o mesmo terá direito à manutenção dos seus benefícios, conforme a legislação trabalhista e a política interna da instituição no seu Regime Jurídico Único Seção II, Art.83.

Art. 3º O retorno ao trabalho deverá ocorrer na data prevista de término da licença, salvo novas orientações médicas.

Art. 4º Esta portaria passa a vigorar com efeito retroativo de 26/05/2025, revogando-se todas as disposições contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.


Newton Francisco Neves Cotrim,
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 15 de 03 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de licença médica para o funcionário abaixo identificado, em virtude de recomendação médica para tratamento de saúde;

RESOLVE

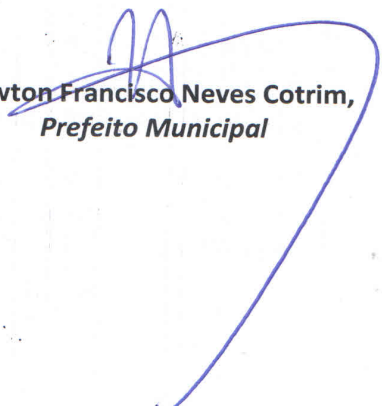
Art. 1º - Conceder a prorrogação da licença médica de **01/06/2025 até 30/06/2025** para o Servidor Público Efetivo **JEAN CARLOS OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º Durante o período de licença médica, o funcionário estará isento das suas atividades habituais, e o mesmo terá direito à manutenção dos seus benefícios, conforme a legislação trabalhista e a política interna da instituição no seu Regime Jurídico Único Seção II, Art.83.

Art. 3º O retorno ao trabalho deverá ocorrer na data prevista de término da licença, salvo novas orientações médicas.

Art.4º- Esta portaria passa vigorar com efeito retroativo de 01/06/2025, revogando-se todas as disposições contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.


Newton Francisco Neves Cotrim,
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 16 de 03 de junho de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de licença médica para o funcionário abaixo identificado, em virtude de recomendação médica para tratamento de saúde;

RESOLVE

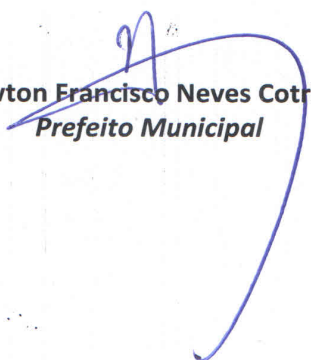
Art. 1º - Conceder a prorrogação da licença médica de **09/05/2025 até 09/06/2025** para o Servidor Público Efetivo **IVONETE SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º Durante o período de licença médica, o funcionário estará isento das suas atividades habituais, e o mesmo terá direito à manutenção dos seus benefícios, conforme a legislação trabalhista e a política interna da instituição no seu Regime Jurídico Único Seção II, Art.83.

Art. 3º O retorno ao trabalho deverá ocorrer na data prevista de término da licença, salvo novas orientações médicas.

Art.4º- Esta portaria passa a vigorar com efeito retroativo de 09/05/2025, revogando-se todas as disposições contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.


Newton Francisco Neves Cotrim,
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Minas Gerais, 81 Bairro Alto do Cruzeiro- Igaporã/Bahia CEP: 6490-000
CNPJ: 57.454.875/0001-80 - e-mail: educa@igapora.ba.gov.br

PORTARIA Nº 55 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder licença por interesse particular de 15/05/2025 à 15/05/2027 para o Servidor **ADILSON GOMES PEREIRA**, lotado no CIAC - Centro Integrado de Apoio à Criança – Olga Laranjeira Bastos de Azevedo.

Art.2º- Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 15/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 10 de junho de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Ednea Azevedo Brito Chaves
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE
IGAPORÃ | SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Minas Gerais, 81 Bairro Alto do Cruzeiro- Igaporã/Bahia CEP: 6490-000
CNPJ: 57.454.875/0001-80 - e-mail: educa@igapora.ba.gov.br

PORTARIA Nº 56 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder licença por interesse particular de 09/06/2025 à 09/06/2027 para a Servidora **CLÉIA DAQUES MOTA CARDIM**, lotada no CIAC - Centro Integrado de Apoio à Criança – Olga Laranjeira Bastos de Azevedo.

Art.2º- Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 09/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, em 11 de junho de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal


Ednea Azevedo Brito Chaves
Secretária Municipal, de Educação

PREFEITURA DE
IGAPORÃ | SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0135-25-PMI

Concorrência Eletrônica: N.º 0001-25-CE-PMI

Processo Administrativo: N.º 0066-2025-PMI

CONTRATADO: LÓTTUS CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.646.035/001-02, sediada na Rua Copacabana nº 9992, Ovídio Teixeira, Caetité Bahia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (COM MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS), DOS TRECHOS DO CAPÃO Á BREJO, TREVO Á TREVO DO BREJO, JARDIM Á PORÇÕES, BOA SORTE Á GUARANTÃ, AMANSADOR Á GUARANTÃ, CAMPO DE GUARANTÃ Á GURUNGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.646.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

Vigência: 02 de junho de 2025 a 02 de setembro de 2025.

Base Legal: Lei 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	2197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes	44.90.51.00 – Obras e Instalações	1500 – Rec. Não Vinc. De Imp.

LEIA-SE:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	2197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes	44.90.51.00 – Obras e Instalações	1500 – Rec. Não Vinc. De Imp.
02.04.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	2197 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes	44.90.51.00 – Obras e Instalações	1706 – Transferência Especial da União



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve adjudicar e homologar a Dispensa de Licitação nº 0018/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA GESTÃO PÚBLICA DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ/BA**, que teve como vencedora a empresa: **FERNANDO WILKER DE BRITO-ME**, inscrita no CNPJ nº **36.679.445/0001-97**, pelo valor global de **R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Igaporã - Bahia, 08 de Julho de 2025.

Newton Francisco Neves Cotrim

Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0150-25-PMI

Dispensa: N.º 0018-25-D-PMI

Processo Administrativo: N.º 0092/2025

Contratada: FERNANDO WILKER DE BRITO– ME, inscrita no CNPJ nº **36.679.445/0001-97**, com sede na Rua Martinho Sousa, 1069, Piripiri-PI, Cep. 64260-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA GESTÃO PÚBLICA DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ/BA.

Valor Global: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (2025)	2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (2025)	2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (2025)	2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1706 - Transferência Especial da União
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (2025)	2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (2025)	2.071 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (2025)	2.071 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (2025)	2.071 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (2025)	2.260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (2025)	2.260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (2025)	2.260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Vigência: 08 de Julho de 2025 a 08 de Julho de 2026.

Base Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021.

Igaporã - BA, 8 de Julho de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2025**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, informa que participaram do certame da Dispensa de Licitação nº 0018/2025, as empresas a seguir, classificando da seguinte forma:

Nº	LICITANTE	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1º	FERNANDO WILKER DE BRITO-ME	36.679.445/0001-97	R\$ 11.880,00

Os documentos de habilitação apresentados pelas empresas atenderam as exigências do Edital da Dispensa 0018/2025. Tendo a empresa FERNANDO WILKER DE BRITO-ME, apresentado proposta com menor valor, DECLARA vencedora pelo valor global de **R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Igaporã - Bahia, 08 de Julho de 2025.

Magno de Oliveira Farias
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 0092-25-PMI.**

Primeiro Termo aditivo de Apostilamento do Contrato nº 0092-25-PMI, por meio do processo administrativo nº 0059/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 068/2025, em que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-Ba, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e o CONTRATADO **QUALITY SOLUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: **53.111.410/0001-79**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E PROPOSTAS PARA QUALIFICAÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU PROGRAMAS MINISTERIAIS, ESTADUAIS E DO PLANEJAMENTO LOCAL PARA INCREMENTO DA REDE PRÓPRIA RAS MUNICIPAL, INSTITUÍDOS POR PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS E/OU OUTROS INSTRUMENTOS LEGAIS E DE INTERESSE PARA A SAÚDE PÚBLICA. Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo de Apostilamento, a inclusão da Fonte de Recurso da Dotação Orçamentária que passa a constar:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (2025)	2.071 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1706 - Transferência Especial da União

Igaporã-Ba, 01 de Julho de 2025

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/752A-91A7-127D-080A-9153> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 752A-91A7-127D-080A-9153



Hash do Documento

3f94d3e849f02fdc046c5959be70eb562bbf2320d0e5e8e38c294b7ebe402219

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/07/2025 16:44 UTC-03:00